II

(Comunicações)

ACORDOS INTERINSTITUCIONAIS

CONSELHO

Alteração do Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e boa gestão financeira

(2008/C 326/02)

O PARLAMENTO EUROPEU, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Considerando o seguinte:

(1) A evolução recente dos preços dos bens alimentares e dos produtos de base constitui um motivo de preocupação, nomeadamente quanto ao seu impacto nos países em desenvolvimento. A Comissão propôs a criação de uma nova «Facilidade de resposta rápida ao aumento dos preços dos produtos alimentares nos países em desenvolvimento» ([1]) e os dois ramos da autoridade orçamental, na reunião de concertação de 21 de Novembro de 2008, concordaram em disponibilizar parte do financiamento para esta facilidade a partir da reserva para ajudas de emergência.

(2) Dado que o montante remanescente da reserva para ajudas de emergência de 2008 é insuficiente para cobrir as necessidades da facilidade alimentar, é necessário proceder ao seu reforço, a fim de permitir que a reserva contribua para o financiamento da facilidade alimentar.

(3) A fim dar resposta a esta situação excepcional, a reserva para ajudas de emergência deve ser aumentada para 479,218 milhões de EUR, a preços correntes, única e excepcionalmente para o ano de 2008.

(4) Por conseguinte, o ponto 25 do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira deve ser alterado em conformidade.

Concordaram no seguinte:

Ao ponto 25, primeiro parágrafo, é aditada a seguinte frase:

«Para o ano de 2008, este montante é excepcionalmente aumentado para 479,218 milhões de EUR a preços correntes».

Feito em Estrasburgo, em 18 de Dezembro de 2008.

Pelo Parlamento Europeu	*Pelo Conselho*	*Pela Comissão*
O Presidente	*O Presidente*	*O Presidente*
Hans-Gert POETTERING	Eric WOERTH	Dalia GRYBAUSKAITE

([1]) COM(2008) 450 — 2008/0149 (COD).